



## Tetila e comandante geral da PM visitam Arnulpho Fioravante

O prefeito Laerte Tetila, acompanhado do comandante geral da Polícia Militar, coronel Ivan de Almeida; do comandante de Policiamento do Interior, coronel José Pedro de Moura e do comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, tenente-coronel Erudilho Nabuco, além de Luiz Carlos Ribeiro, diretor-presidente do Iplan, estiveram visitando o Parque Arnulpho Fioravante, na tarde de ontem.

O parque que já começou a ser revitalizado e deverá em poucos dias ser cercado, vai abrigar também o Pelotão de Cavalaria e a Polícia Militar Ambiental. Além das obras de revitalização executadas pela prefeitura, também haverá reformas das instalações existentes, onde serão abrigados os militares, garantindo assim maior segurança aos frequentadores do local.

Os comandantes mostraram-se bastante satisfeitos com o espaço que será também utilizado pelos policiais militares. “Em nenhuma outra cidade do Estado existe uma área tão bonita e tão boa quanto essa, dentro do perímetro urbano”, concordou o coronel Ivan de Almeida, que quer trazer para o Arnulpho Fioravante diversas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, seguindo os novos parâmetros de atuação. “Temos feito a política de integração PM/Povo. E um espaço como esse é a verdadeira materialização do que prescrevemos”, acentuou o comandante



Comandante José Pedro de Moura entre o tenente coronel Nabuco e o prefeito Tetila e outras autoridades

geral.

Por outro lado, o coronel Moura disse que com o grande espaço poderá desenvolver projetos voltados para as crianças, que aprendem desde cedo noções de moral e cívica, recebem reforço escolar e participam de atividades coordenadas pelos policiais militares, além de poderem fazer visitas ambientais. “Podemos implantar projetos como o Florestinha, que tem dado certo na capital. Aqui, com certeza, também será um sucesso, promovido em parceria com a Prefeitura de Dourados”, esclareceu.

Dentre as obras que deverão ser executadas com recursos do Fundo de Reequipamento da Secretaria de Justiça e Segurança

Pública – Funresp, foi solicitada a construção de uma hípica, para uma escolinha de equitação, baias e recuperação de instalações existentes.

O prefeito Tetila destacou que serão firmados convênios que possibilitem a atuação conjunta Prefeitura/PM, sempre visando beneficiar a população, dando mais segurança na área do parque e oferecendo ainda uma das mais belas áreas de lazer de todo o interior do estado. “Foi uma visão importante do então prefeito José Elias, reservar áreas como o Parque Antenor Martins e o Arnulpho Fioravante. Hoje, podemos nos orgulhar de possuímos áreas como essas, no coração de

Dourados”, apontou o prefeito.

As obras de recuperação e adaptação deverão começar rapidamente, segundo informações do comandante geral Ivan de Almeida, para que possamos estar o mais breve possível participando desta grande área de proteção ambiental.

Ao final, o comandante confirmou que, também em poucos dias, estará sendo construída a Unidade Integrada Polícia Militar/Polícia Civil, anexo ao 3º BPM. Para essa obra serão utilizados recursos do Plano Nacional de Segurança Pública de Defesa Social. Também deverão ser formados 100 novos policiais militares, diretamente pelo batalhão.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Francisco Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Wilson Valentin Biasotto  
Alaércio Abrahão Santos  
José Marques Luiz  
Takeshi Matsubara  
Antônio Leopoldo Van Suytene  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão  
José Henrique Marques

411 7667  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
424 5163  
411 7701  
411 7688

# Poder Executivo

## Decretos

**DECRETO Nº 1827, DE 30 DE MAIO DE 2003**

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços nº 009/2003/CLC, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de veículos diversos para uso na manutenção da iluminação pública, descrito no item 02, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços nº 009/2003/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 30 de maio de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 1789, DE 23 DE MAIO DE 2003**

“Inexigibilidade de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso II, do art. 25, c/c com o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de um consultor, com o objetivo de fornecer serviços de consultoria visando a atração de novos investimentos para o Município e, conseqüentemente, gerar renda e emprego, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), em 23 de maio de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

## Resoluções

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 042/2003 CELEBRADO EM DE 07 DE MAIO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA(SEMASHC), E DE OUTRO, O SEMINÁRIO BATISTAANA WOLLERMAN.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA(SEMASHC)

CONVENIADA: SEMINÁRIO BATISTAANA WOLLERMAN

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento a crianças na faixa etária de 04(quatro) meses a 05(cinco) anos.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1) Programa 13.01.12.365.242.057(Auxílio Creche)

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Secretaria Municipal de Educação

2) Programa 11.00.1102.08.243.2033 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania(SEMASHC) – Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente-Assistência à Criança e ao Adolescente. Elemento de Despesa 33.90.30.6944 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

Dourados-MS, 02 de junho de 2003.

**Antonio Leopoldo Van Suijpen – Interveniente**  
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 0043/2003 CELEBRADO EM DE 07 DE MAIO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A CRECHE ANDRÉ LUIZ

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENIADA: CRECHE ANDRÉ LUIZ

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento a crianças na faixa etária de 01(um) ano e 08(oito) meses a 05(cinco) anos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte mil oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 13.01.12.365.242.057(Auxílio Creche)

Elemento de Despesa: 33.90.39

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2003

Dourados-MS, 02 de junho de 2003.

**Antonio Leopoldo Van Suijpen – Interveniente**  
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 0044/2003 CELEBRADO EM DE 07 DE MAIO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A CRECHE SÃO FRANCISCO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVENIADA: CRECHE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento a crianças na faixa etária de 06(seis) meses a 05(cinco) anos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 13.01.12.365.242.057(Auxílio Creche)

Elemento de Despesa: 33.90.39

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2003

Dourados-MS, 02 de junho de 2003.

**Antonio Leopoldo Van Suijpen – Interveniente**  
Secretário Municipal de Educação

## Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 092/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 019/2003

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de artigos de vestuário, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 23 de junho de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está a disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones

(0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 29 de maio de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO  
DE CESSÃO PARCIAL DE CONTRATO**

DISTRATAM:

Preservar Prestadora de Serviços Ltda

Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviço Tuiuiu

ANUENTE:

Município de Dourados

PROCESSO: Concorrência Pública n. 008/99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decisão judicial em ação movida pela Procuradoria do Ministério Público do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda